

LEI Nº 1063/19, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o desmembramento da Quadra 3-B do Loteamento Planalto de Pedras de Fogo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 03/1997, da Lei Complementar 04/1997, da Lei Complementar de nº 05/1997 e da Lei Complementar de nº 023/2006, os loteamentos podem sofrer remembramento, desmembramento e remanejamos, sendo assim, para atender as necessidades do município, cria-se a Quadra 41-A, com 21 lotes e a Quadra 42-A, composta de 08 lotes.

CAPÍTULO II

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adota medidas, alterando a Quadra 3-B do Loteamento Flávio Ribeiro da Costa (Planalto) de Pedras de Fogo com uma área medindo 5.152,74 m², restando ainda uma área verde de 44.845,00 m², cujo desmembramento resulta na criação de duas novas quadras residenciais, conforme consta da planta e memorial descritivo pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo no anexo I.

I - A Quadra 41-A é constituída de uma área medindo 3.681 m² com 21 lotes, de acordo com especificações constantes nos anexos do Memorial Descritivo.

II - A Quadra 42-A é constituída de uma área medindo 1.296 m² com 8 lotes, de acordo com especificações constantes nos anexos do Memorial Descritivo.

Parágrafo Único - Fica criada a Quadra 41-A com 21 lotes e a Quadra 42-A com 08 lotes, conforme consta de Planta e Memoriais Descritivos no anexo I.

Art. 3º - A Quadra 3-B do Loteamento Planalto de Pedras de Fogo, ora desmembrada, integra o patrimônio público do Município, de acordo com o art. 138, da Lei Complementar nº 04/97.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 22 de maio de 2019.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 41-A

LOTE 01: Frente: 17,30 m; Fundo: 1,72 m.
Lateral esquerda: 29,74 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 230,11 m².

LOTE 02: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 03: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 04: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 05: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 06: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;

MARCOS VENICIO F. DE OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/17
PEDRAS DE FOGO-PE

Área Total: 175,00 m².

LOTE 07: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 08: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 09: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 10: Frente: 11,00 m; Fundo: 11,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 220,00 m².

LOTE 11: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 12: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 13: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 14: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

MARCOS VENÍCIOS DE OLIVEIRA
DIRETOR DA REGISTRAÇÃO IMOBILIAR
PORTARIA DP Nº 001/17
PEDRAS DE FOGO-PB

LOTE 15: Frente: 11,00 m; Fundo: 11,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 220,00 m².

LOTE 16: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 17: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 18: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 19: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 20: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 25,00 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 175,00 m².

LOTE 21: Frente: 6,00 m; Fundo: 21,00 m.
Lateral esquerda: 29,74 m.
Lateral direita: 25,00 m;
Área Total: 351,63 m².



Pedras de Fogo, 03 de junho de 2018.



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 42-A

LOTE 01: Frente: 19,00 m; Fundo: 6,35 m.
Lateral esquerda: 23,80 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 256,00 m².

LOTE 02: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 03: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 04: Frente: 10,00 m; Fundo: 10,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 200,00 m².

LOTE 05: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

Está de acordo com a Lei complementar de nº03/97 de 30 de setembro de 1997, da Lei complementar de nº04/97 de 07 de outubro de 1997 da Lei complementar de nº05/97 de 08 de outubro de 1997 e da Lei complementar de nº023/2006 de 10 de outubro de 2006.
Pelos poderes a mim conferidos dou f


MARCOS VINÍCIUS P. DE OLIVEIRA
DIRETOR DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA
PORTARIA GP Nº 099/17
PEDRAS DE FOGO-PB

LOTE 06: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 07: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

LOTE 08: Frente: 7,00 m; Fundo: 7,00 m.
Lateral esquerda: 20,00 m.
Lateral direita: 20,00 m;
Área Total: 140,00 m².

Está de acordo com a Lei complementar de nº03/97 de 30 de setembro de 1997, da Lei complementar de nº04/97 de 07 de outubro de 1997 da Lei complementar de nº05/97 de 08 de outubro de 1997 e da Lei complementar de nº023/2006 de 10 de outubro de 2006. Pelas poderes a mim conferidos deu fé

Pedras de Fogo, 03 de junho de 2018.

MARCOS VINÍCIUS P. DE OLIVEIRA
DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº 091/17
PEDRAS DE FOGO-PB



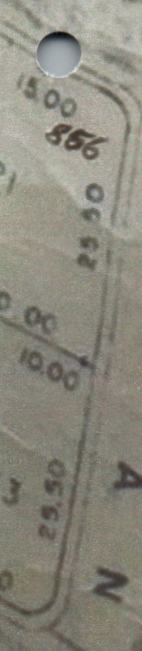
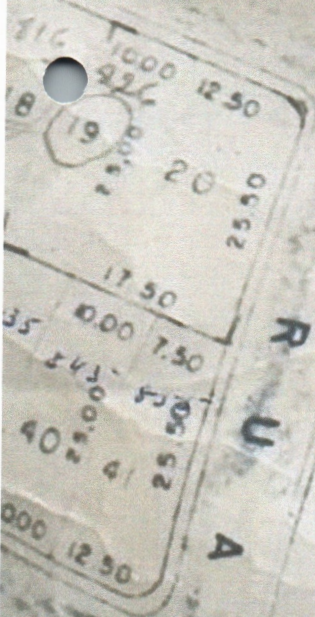
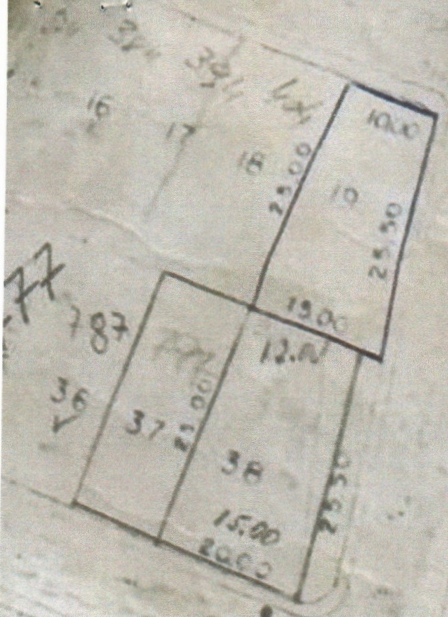
50.00

AREA

3B

VERDE

RUA EMÍDIO RODRIGUES CHAVES



190.00

157.00

101.30